ATA DO ATO CONVOCATÓRIO № 02/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO FISCAL E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo - Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves - Presidente da Comissão; Thaís Souto do Nascimento - Membro da Comissão; Leonardo Bruno Chaves Sigueira -Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, Portaria IGAM nº 60/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 02 (duas) empresas credenciadas: REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.849.742/0001-42, representada pela Sra. Juliana Campos Santos Ezequiel CPF: 098.512.257-97 credenciada através de Contrato Social e JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME CNPJ: 27.965.458/0001-31, representada pelo Sr., Sebastião Carlos Gama Filho, CPF: 498.105.107-72 credenciado através de Contrato Social. Deu-se prossequimento com a conferência dos envelopes lacrados, sendo rubricado por todos. Sendo realizado na sequência a abertura dos Envelopes 1 – Habilitação, sendo rubricado e conferido pelos presentes. Foi constatado que a empresa REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI apresentou certidão positiva da Receita Estadual, sendo concedido o benefício da Lei Complementar 123 de 2006 devendo, caso seja declarada vencedora, apresentar a comprovação de regularidade no prazo de 5 dias. As empresas REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI e JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME foram consideradas habilitadas. Foi realizada, na sequência, a abertura dos Envelopes 2 - Proposta Técnica, sendo rubricado e conferido pelos presentes. Foi conferida a documentação das participantes e a empresa REDECONT SUL FLUMINENSE SERVICOS EIRELI, apresentou obteve 70 pontos (NPT). A empresa JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME apresentou obteve 100 pontos (NPT). Em seguida, foi realizada a abertura dos Envelopes 3 – Proposta de Preço, sendo rubricado e conferido pelos presentes. A empresa REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta global no valor de R\$ 317.422,74 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) e a empresa JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME apresentou proposta global no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais). A pontuação obtida pela empresa REDECONT SUL FLUMINENSE SERVICOS EIRELI foi 82,00, e da empresa JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME foi 95,87. A empresa JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME foi declarada vencedora. Isto posto foi encerrada o certame às 12h00.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

2223

24

25

26 27

28

29

30

31

32

33

34

35 36

Thaís Souto do Nascimento Horácio Rezende Alves Leonardo Bruno Chaves Sigueira Presidente - Comissão de Membro - Comissão de Membro - Comissão de Julgamento Julgamento Julgamento 37 38 39 REDECONT SUL FLUMINENSE SERVIÇOS EIRELI 40 CNPJ: 27.849.742/0001-42 41 42 43 44 JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME 45 CNPJ: 27.965.458/0001-31 46